(E. U. do Brail) Estado de São Paulo

NUMERO OD DIA Cr\$ 0,10 NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE

DECRETO-LEI N. 14.806, DE 25 DE JUNHO DE 1945

- Dispõe sóbre criação de uma Escola Normal na cidade de Itapira.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.0, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 6 de janeiro de 1932; 1939,

Decreta:

dade de Itapira, obedecida a legislação vigente sóbre a organização das escolas normais oficiais.

Artigo 2.0 - Passa a funcionar, como parte integrante do estabelecimento ora criado, o Ginásio do Estado de Itapira, observada quanto a este a respectiva legislação federal referente ao ensino secundário.

Artigo 3.0 - O curso pré-normal e o 1.0 ano da Escela Normal, ora criada, poderão ser instalados no corren- [, te ano para se iniciarem as aulas em 1.0 de julho.

Artigo 4.0 — As despesas com a manutenção das classes, excluido o Ginásio, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Itapira, durante o primeiro ano de seu fun- do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942. cionamento.

Parágrafo único — Para efeito dêste artigo, a Prefeitura Municipal de Itapira recolherá, como receita, à Secretaria da Fazenda, a despesa efetuada pelo Estado para funcionários lotados na Escola Normal.

Artigo 5.0 — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá- | de paz do distrito de Tatú, comarca de Limeira; rio.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 do juiz de paz do distrito de Tatú, comarca de Limeira. de junho de 1945.

FERNANDO COSTA Sebastião Nogueira de Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 25 de junho de 1945.

Candido Dias Castejón — Diretor Geral, substituto.

DECRETO-LEI N. 14.307, DE 25 DE JUNHO DE 1945

- Dispõe sobre criação de cargos no quadro do Ensino.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.0, n. V. do decreto-lei sederal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

decreta:

Artigo 1.0 — Picam criados no quadro do Ensino, a que se refere o decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, os seguintes cargos:

a) 1 (um) vice-diretor, padrão I;

b) 1 (um) orientador educacional, padrão H; c) 4 (quatro) professores catedráticos, padrão H; d) 3 (três) assistentes da 1.a secção, padrão G;

e) 1 (um) assistente, padrão G. § 1.0 - Dos cargos criados neste artigo, são de provimento em comissão, os de vice-diretor e assistente, sendo os demais isolados, de provimento efetivo, mediante concurso de títulos e de provas.

§ 2.0 — Enquanto não se esetuar o concurso reserido no parágrafo anterior, os professores do atual Ginásio Municipal de Itapira continuarão em exercício.

Artigo 2.0 — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das consignações próprias do orçamento, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Artigo 3.0 — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contráiro.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 25 de junho de 1945. Candido Días Castejon — Diretor Geral, substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 152, DE 25 DE JUNHO DE 1945

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Artigo único - Pica permitido o embarque de gado bovino gordo para o Estado do Paraná durante o período de 25 de junho a 31 de julho do corrente ano, mediante | padrão "C" — da Penitenciária do Estado, por 90 dias, em j prévia liberação da Comissão de Abastecimento do Estado prorrogação, nos termos do art. 144, n. III, combinado 1 a parte, 27 e 30 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, de São Paulo, que poderá sustar esta medida no decorrer com o art. 165, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro o soldado do R. C. da Força Policial do Estado — José de sua vigência, se julgar conveniente para o normal su- | de 1941. primento de carne à população do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 1945.

FERNANDO COSTA rentoria, aos 25 de junho de 1945.

IJUSTICA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 25 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido: nos termos do art. 7.0, letra "a", do decreto 5.338, de

o sr. Julio Veloce, do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Agulha, comarca de Taquaritinga; o sr. Raul de Almeida Moraes, do cargo de juiz de

Artigo 1.0 — E' criada uma Escôla Normal, na ci-[paz do distrito de Alto Pimenta, comarca de Valparaiso; [o sr. Santo Saletti, do cargo de juiz de paz do distrito [de Pariquera-Açú, comarca de Iguape; nos termos do art. 93, § 1.0, letra "a", do decreto-

lei 12.273, de 28 de outubro de 1941: d. Julia de Oliveira Franco, do cargo de adjunto de l curador de casamentos do distrito de Iporanga, comarca

de Apial. Accitando a desistência:

apresentada pelo sr. Osorio Loureiro, do oficio do registo civil das pessoas naturais do 1.o subdistrito da comarca de Sorocaba, nos termos do artigo 3.o, letra "a"

Nomeando: nos termos do art. Lo do decreto n. 5.649, de 25 de

agosto de 1932: o sr. José Maria Gomes Moreira para exercer o cargo pagamento dos vencimentos e gratificações devidos aos de juiz de paz do distrito de Alto Fimenta, comarca de Valparaiso:

> o sr. Antonio Baptistella para exercer o cargo de juiz o sr. José Granusso para exercer o cargo de supiente

> Provendo: nos termos do art. 4.0 do decreto-lei n. 14.721, de 14 de maio de 1945, combinado com o art. 6.0 do decreto-

> lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942: o sr. Oswaldo Palumbo, no oficio do registo civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Bacuriti, comarca

de Cafelândia; o sr. Paulo Ortiz, no oficio do registo civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Barbosa, comarca de Pe-

nápolis: o sr. João Campos Porto, no oficio do registo civil das pessoas naturais e anexes do distrito de Cafesópolis,

comarca de Cafelandia; o sr. Mauriles de Almeida, no oficio do registo civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Caporanga,

comarca de Santa Cruz do Rio Pardo: o cr. José Sebastião Bretas, no ofício do registo civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Clarinea, co-

marca de Santa Cruz do Rio Pardo: o sr. Eurico de Godoy, no oficio do registo civil das pessoas naturais e anexos de distirto de Paulinia, comarca de Campinas;

o sr. Arthur Bernardes, no oficio do registo civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Ribeiro do Vale, comarca de Araçatuba;

o sr. José Garcia Machado, no oficio do registo civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Rubiácea, comarca de Araçatuba;

o sr. Odail Luiz Camargo, no oficio do registo civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Tatú, comarca de Llimeira:

d. Angela Whitaker Lopes, no oficio do registo civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Taxaquara, j comarca de São Roque;

o sr. José Vargas Cacellato, no oficio de distribuidor, contador e partidor da comarca de Promissão; nos termos do art. 4.0, letra a, do decreto-lei n. 12.520,

de 22 de janeiro de 1942: d. Iris Fernal, no ofício do registo civil das pessoas naturais do 1.0 subdistrito da comarca de Sorocaba.

Declarando: à disposição da Interventoria Federal do Estado, e pelo prazo de um ano, o sr. Alcindo Chaves, sucessor vitalicio do oficio do registo civil das pessoas naturais o anexos do distrito de São Pedro do Turvo, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

Nomeando: o sr. Gabriel Corbisier para substituir o vogal - paprão "M" -- da Junta Comercial do Estado, sr. Adelino Sant'Ana Junior, durante o seu impedimento, nos termos l 1941;

"E" — da Diretoria Penal e de Instrução da Penitencia- i bastião Bernardo de Oliveira; ria do Estado, para substituir o tesoureiro — padrão "G" — da Diretoria Administrativa do mesmo estabelecimento, | 2.a parte e 27 da lei n. 2.940, de 6-4-1937, o anspeçada o sr. José Franco de Sigueira, durante o seu impedimento | do H. M. da Força Policiai do Estado -- Francisco Mae a partir de 10 do corrente mês, nos termos do art. 91, 4 | riano da Silva: único, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com a Resolução n. 150, de 26 de maio último. 1 a parte e 27 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o

Licenciando: o sr. José Rodrigues Laranjeira, guarda de Presidio —

O Interventor Federal Apostilou os seguintes decretos: da comarca de Capivarí (2.a entrância), para exercer igual Força Policial do Estado — José Francisco Fernandes; cargo na comarca de Baurú (3.a entrância), para declarar Candido Dias Castejon - Diretor Geral, substituto! bro de 1938, e continúa mantido nessa categoria, com di- Silva,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor eletivo: SUD MENNUCCI

Diretor em comissão MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA Redator secretário: JOAG DE ULIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

reito a vencimentos do Padrão "L", nos termos do artigo 30 do decreto-lei n. 14.234, de 16 de autubro de 1944;

o decreto de 11 de novembro de 1935, que removeti o promotor público da comarca de Assiz (3.a entrância), bel. José de Molina Quartim Filho, para igual cargo na comarca de Botucatú (3.a entrância), para declarar que o funcionário a que se refere aquele decreto é promotor público de 3.a entrância, a partir da vigência da lei de 2 de julho de 1935 (antiga Constituição do Estado), e continúa mantido nessa categoria, com direito a vencimentos do Padrão "L", nos termos do artigo 30 do decreto-lei n. 14.234, de 16 de outubro de 1944;

o de 31 de março de 1936, que removeu o promotor público da comarca de Pirajú (2.a entrância), bel. Humberto José da Nova, para igual cargo na comarca de Assiz (3.a entrância), para declarar que o funcionário a que se refere aquele decreto é promoto público da 3.a entrancia, a partir de 4 de abril de 1936;

o de 3 de setembro de 1936, que nomeou o bel. Mario Mello Freire para o cargo de promotor público da comarca de Catanduva (2.a entrância), para declarar que o funcionário a que se refere aquele decreto é promotor público de 3.a entrância, a partir da vigência da lei n. 2.821, de 31 de dezembro de 1936;

o de 28 de novembro de 1942, em virtude do qual foi o sr. Azis José Abdo provido no oficio de escrivão de paz da 2.a zona do distrito de Palestina (Santa Filomena), comarca de Nova Granada, afim de declarar que, nos termos do decreto-lei n. 14.334, de 30 de novembro de 1944, a antiga 2.a zona do distrito de Palestina (Santa Filomena), comarca de Nova Granada, passou a constltuir o distrito de Boturuna da mesma comarca.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 25 DO CORBENTE

Concedendo:

nos termos do art. 2.0, n. III, do Decreto-lei n. 13.325, de 26-4-43, afastamento ao sr. Julian Rafalski, servente, extranumerário mensalista da Guarda Civil de São Paulo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Foi transferido, por conveniência do serviço do Batalhão de Guardas para o Corpo de Bombeiros da Força. Policial do Estado, o capitão Manoel de Carvalho Vilar.

Poi retificado o decreto de 22 de setembro de 1944, que concedeu reforma ao 2.o sargento do C. B. da Força Policial do Estado, Antonio dos Santos Henrique, a fim de declarar que tal reforma é no posto de 1.0 sargento e nos termos dos artigos 26 e 27 da lei n. 2.940, de 6-4-1937, em harmonia com o Decreto-lel n. 14.103, de I de agosto de 1944. Foram reformados:

nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a", 1.a parte e 27 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.0 sargento do R. J. da Força Policial do Estado -

Benjamin Olimpio de Santana;

nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a", 2.h parte e 27 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o sargento-ajudante do 6.0 B. C. da Força Policial do Estado -- Bento Barbosa Bueno.

Foram reformados: nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "c" e do art. 95 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 127 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, em harmonia com o Decreto-lei n. 14.269, de 8 de novembro de 1944, o sr. José Ferreira do Patrocinio, servente --- padrão o cabo do 2.0 B, C, da Força Policial do Estado -- Se-

nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a",

nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a", soldado do R. C. da Força Policial do Estado -- Grai ciano Joaquim Dias;

nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a", Leripio Leite;

nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a", o de 14 de novembro de 1938, que promoveu o bel. La parte, 27 e 30 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, promotor público lo soldado da Banda de Música adido ao 1.0 B. C. da

nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a", Publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Inter-l que o funcionário a que se refere aquele decreto é pro- 1.a parte 1 27 da lei n. 2.940, de 6-4-1937, o soldado do motor público de 3.a entránci., a partir de 4 de dezem- 7.0 B. C. da Força Policial do Estado -- João Bispo da